



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado de Santa Catarina
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Contratos

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/04/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 2/2020

A União, por intermédio do MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, resolve, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.345, de 1º de janeiro de 2023 e no art. 54 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **sub-rogar o TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 2/2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

SUB-ROGANTE: GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.394.460/0023-57.

SUB-ROGADO: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede na Rua Nunes Machado, nº 192, CEP: 88.010-460, Centro, Florianópolis/SC, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº **00.489.828/0124-04**.

CONTRATADA: Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - **CASAN**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.508.433/0001-17, sediada na Rua Emílio Blum, 83 - Centro - Florianópolis/SC.

Art. 1º. O presente Termo de Apostila tem por objeto a sub-rogação total, **a partir de 1/05/2023**, do **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 2/2020**, transferindo, assim, da GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, para a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA, todos os direitos e obrigações contratuais decorrentes.

Art. 2º. Com a assinatura do presente instrumento, o contrato passará a ser executado na UASG 170166 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Art. 3º - A partir de 1º de maio de 2023, a Contratada deverá emitir todo e quaisquer documentos com base no novo CNPJ e Razão Social do novo ministério do MGI, *inclusive em caso de Notas Fiscais referentes a serviços prestados anteriormente à alteração cadastral*.

Art. 4º - Publique-se no Boletim Eletrônico de Serviço.

Florianópolis/SC, 27 de abril de 2023

Documento assinado eletronicamente

RONALDO PINTO DA SILVA

SRA/SC



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Pinto da Silva, Superintendente**, em 28/04/2023, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33584374** e o código CRC **B8CD85F5**.